

Credenciamento Docente para atuar na Fundação Casa ano Letivo 2024- Unidade Araraquara

O Dirigente Regional de Ensino - Região de Araraquara, nos termos da Resolução SE-74, de 19- 12- 2023, da Portaria CGRH-09, de 13-11-2020, Resolução Conjunta SE-SJDC nº1, de 10-1-2017, Resolução Conjunta SE-SJDC nº 2, de 10-1-2017, e em conformidade com as demais legislações em vigor, torna pública a abertura do processo de credenciamento de docentes não efetivos interessados em atuar nas classes em funcionamento dentro dos estabelecimentos do CI (Centro de Internação) da Fundação Casa – Unidade de Araraquara, para as disciplinas de **Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Educação Física**, jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

- Do Centro de Internação e Escolas Vinculadoras: 1. CI (Centro de Internação) da FUNDAÇÃO CASA – Unidade Araraquara. Escola vinculadora: EE Prof. Lysanias de Oliveira Campos.
- Da Inscrição: Período: **22 de abril de 2024**. Horário: 8h00 às 11h00 e das 13h às 17h00. Local: EE Prof. Lysanias de Oliveira Campos R. Princesa Izabel, 34 - Vila Xavier (Vila Xavier), Araraquara – SP.
- Dos requisitos:
 - ter optado no ato da inscrição pela modalidade Projetos;
 - ser portador de Diploma do Curso de Licenciatura Plena ou Certificado de Conclusão do referido curso;
 - ser portador de diploma do curso de Bacharel ou Certificado de Conclusão do referido curso;
 - ser portador de diploma do curso de Tecnólogo de nível superior ou Certificado de Conclusão do referido curso;
 - ser aluno regularmente matriculado, cursando em 2023 o último semestre do curso de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo;
 - estar devidamente classificado no processo de atribuição de aulas na Diretoria de Ensino da Região de Araraquara em 2024;
 - não exercer outra atividade ou prestação de serviço que impliquem em afastamento da função para a qual está se inscrevendo.
- Da documentação: a) Ficha de inscrição-anexo devidamente preenchido pelo candidato disponível no site da Diretoria de Ensino <https://deararaquara.educacao.sp.gov.br/> e em anexo. b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena ou Certificado de Conclusão do referido curso e respectivo Histórico Escolar (cópias) ou c) Diploma de curso de Bacharelado ou Certificado de Conclusão do referido curso e respectivo Histórico Escolar (cópias) ou d) Atestado/declaração de matrícula atualizado, para cursar em 2022, Curso Superior de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (cópia); e) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2022 (cópia) f) Cópia do Certificado de conclusão dos cursos ofertados pela EFAPE quanto às disciplinas Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação.
- Público-alvo:
 - Professor Categoria F
 - Professor Categoria O

- Professor Categoria O com interrupção de exercício
- Candidato à contratação.

VI - Perfil: O docente, que atuará no CI, deverá:

- conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Estatuto da Criança e do Adolescente e Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
 - saber utilizar metodologias flexíveis, observando o Currículo do Estado de São Paulo e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;
 - ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no CI para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
 - ter disponibilidade em participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/oupor entidades conveniadas.
 - possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação. O docente, que atuará no CIP deverá:
 - ter disponibilidade para participar de trabalhos em equipe e de formação realizados pela escola vinculadora e Diretoria de Ensino; programas de formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou entidades conveniadas; avaliação periódica de desempenho docente;
 - ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída do CIP, para a atividade docente, e o cumprimento dos procedimentos de segurança;
 - possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação. E ainda, tanto para atuação no Centro de Internação, como no Centro de Internação Provisória:
 - que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
 - que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
 - que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe; que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;
 - que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
 - que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.
- Da entrevista:
- A aprovação do candidato resultará de entrevista, a ser realizada com o professor, pela Unidade Vinculadora/Diretoria de Ensino, na própria Fundação Casa, observando o perfil indicado no item VI deste edital. Os docentes devidamente inscritos, nos termos deste edital. O agendamento será realizado através do e-mail registrado no requerimento de inscrição.

- Da classificação: O processo de classificação de docentes é de competência da equipe da Diretoria de Ensino em parceria da Fundação Casa, e seguirá os critérios de classificação previstos na Resolução SE-74, de 19-12-2023, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério.
- Do cronograma de Inscrição: **22 de abril de 2024**. O interessado deverá retirar a ficha/anexo de inscrição no site da Diretoria de Ensino <https://deararaquara.educacao.sp.gov.br/> no link EDITAIS.
- Entrevista: **24 de abril de 2024**, em horário a ser agendado, através do e-mail informado no requerimento de inscrição.
- Classificação: **26 de abril de 2024**, no site da Diretoria de Ensino <https://deararaquara.educacao.sp.gov.br/>
- Das disposições finais:
 1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser encaminhados após a entrevista **para o e-mail da escola: e047405a@educacao.sp.gov.br**
 2. A atribuição de aulas será realizada imediatamente à aprovação em entrevista e apresentação de documentos necessários.
 3. O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
 4. Não caberá, em hipótese alguma, recurso da classificação proferida pela Diretoria de Ensino – Região de Araraquara

LINK DA FICHA DE INSCRIÇÃO:

<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2024/04/anexo-i-ficha-de-inscricao-fundao-casa-urgente.pdf>